

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/06089  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 79.283.065/0001-41.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 033/2021/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de cozeira, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas., que deriva da adesão participante à Ata de registro de preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do pregão eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2023 à 10/10/2024.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:  
UO 11601/ Projeto Atividade 2007 / Elemento de Despesa 339037 / Fonte 15000000.  
DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.  
DA REPACTUAÇÃO: Fica assegurado o direito da contratada a repactuação contratual, mediante conformidade as normas que regem o assunto.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.  
DA DATA: Cuiabá, 10 de Outubro de 2023.  
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Ronaldo Benkendorf/ CONTRATADA.

Protocolo 1503947

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 013/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, visando contratação de empresa para fornecimento de camisetas e ecobag, no valor de R\$ 7.765,20 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para atender ao evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503971

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 014/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.065.055/0001-02, visando contratação de empresa para fornecimento de adesivos em vinil, crachá 10 x 15cm, caneta ecológica, lápis ecológico, bloco de anotações adesivas e caneta, caderneta de anotações, no valor de R\$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para atender o evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503972

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 015/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa PERSONALIZE CUIABÁ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.477/0001-00, visando contratação de empresa para fornecimento de copo ecológico e garrafa de água tipo squeeze, no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais), para atender o evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503974

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 016/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.111/0001-60, visando contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, no valor de R\$ 6.130,60 (seis mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), para atender evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503976

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2023/SEPLAG**

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, da Lei nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2023, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

**Parágrafo único** Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

**Art. 2º** Para elaboração do RAG, a avaliação do desempenho

